

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 138/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 289/2026 do Ofício nº 047/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita Férias da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                                           | MAT.   | CARGO                    | PERÍODO<br>AQUISITIVO    | PERÍODO DE<br>FRUIÇÃO |            |
|------------------------------------------------|--------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|------------|
|                                                |        |                          |                          | INICIO                | FIM        |
| MARIA<br>AUXILIADORA<br>DE ANDRADE<br>SCARAMAL | 500571 | AGENTE<br>ADMINISTRATIVO | 28/02/2024<br>27/02/2025 | A 02/03/2026          | 31/03/2026 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jheniffer Milena Aparecida do Vale  
**Código Identificador:4D61D7DB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2026. Edição 3487  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>